



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 10/2012

O Presidente da Comissão de Análise do Programa “Bolsa Talento Esportivo “ instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:

Categoria Estudantil

Alex Dias dos Anjos - Judô
Angélica Pietra Romano – Natação
Elaine Cristina de Oliveira – Taekwondo
Johan Emilius Marengoni - Voleibol
Kananda Ribeiro Benedicto – Basquetebol
Lucas Fiorillo Corral - Voleibol
Rodrigo dos Santos Quirino – Ciclismo

Categoria Juniores

Bárbara Oliveira Venâncio – Natação
Caio Felipe de Souza Leung – Natação
Jéssica Favero Verzbickas – Atletismo
Jonathan Henrique da Silva - Atletismo
José Rogério Figueira - Atletismo
Marcio Marques Filho – Natação
Mayara Ferreira dos Santos – Ginástica Rítmica
Murilo Donizetti da Silva - Judô
Nicolas Felipe de Almeida – Judô
Renan Marcondes Porto – Natação

Categoria Nacional

Alexandre Aparecido da Silva – Atletismo
Alexandre Vecchio Passerini – Tiro com Arco
Breno Costa de Macedo - Boxe
Carlos Alberto Mariano – Taekwondo
Daniela Faggiani Dias – Taekwondo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

David Levi da Silva – Canoagem

Denis Carlos de Almeida - Judô

Israel Peressin Murat – Natação

Jonathan Henrique Silva – Atletismo

Karina da Paz Pimenta - Atletismo

Manuel Marcos de Jesus – Taekwondo

Nayara Sobrinho dos Santos – Ginástica Artística

Roberto Carvalho Moreira – Atletismo PCD

Walter Teixeira Junior – Judô

Comissão de Análise do Programa “BOLSA TALENTO ESPORTIVO”, 12 de junho de 2012

EDUARDO ANASTASI
Presidente da Comissão